

**CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ: 11.701.977/0001-52

Informações referentes a agosto de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e gerido por CLARITAS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no [www.bnymellon.com.br/sf](http://www.bnymellon.com.br/sf). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO**

O FUNDO tem como público alvo investidores em geral que não requeiram liquidez imediata e estejam de acordo com os objetivos de rentabilidade de longo prazo. Os investidores também devem compreender e estar dispostos a assumir todos os riscos inerentes a política de investimento do Fundo.

**2. OBJETIVO**

O objetivo do FUNDO é proporcionar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada composta por quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, podendo compreender desta forma diversos fatores de risco e diversos mercados, nos termos da legislação em vigor, sem compromisso de concentração em qualquer fator de risco específico.

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

A política de investimento adotada pelo FUNDO possibilita o investimento em mercados de risco variados com nível de exposição acima do patrimônio líquido, inclusive por meio da utilização de instrumentos negociados no mercado de derivativos e de liquidação futura, tanto para efeito de proteção da carteira (hedge), quanto para maximização dos ganhos do FUNDO, operações as quais estão sujeitas a variações bruscas e expressivas de preços. Tal fato poderá acarretar aos cotistas perdas substanciais ou mesmo perdas superiores ao capital investido (situação em que o patrimônio líquido do FUNDO passa a ser negativo e os cotistas deverão realizar aportes adicionais de recursos). O fundo pode:

|   |         |
|---|---------|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de:          | 20,00%  |
| Aplicar em crédito privado até o limite de:             | 100,00% |
| Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento:     | 10,00%  |
| Se alavancar até o limite de <sup>1</sup> :             | 100,00% |
| Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira? | Não     |

<sup>1</sup> A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo da classe.

**BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.**

Av. República do Chile, 330 / Torre Oeste 14º andar – CEP: 20031-170

Rio de Janeiro, RJ – Brasil

<https://servicosfinanceiros.bnymellon.com>SAC: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br) ou 21 3219-2600 / 11 3050-8010 / 0800-7253219Ouvidoria: 0800 725 3219 ou [ouvidoria@bnymellon.com.br](mailto:ouvidoria@bnymellon.com.br)

1

**CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ: 11.701.977/0001-52

Gestor: CLARITAS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA

Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

**CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ: 11.701.977/0001-52

Informações referentes a agosto de 2024

**4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

|  |  |
|--|--|
| Horário para aplicação e resgate                 | 14:00:00   |
| Observação para horário para aplicação e resgate | Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.   |
| Período de carência                              | Não há   |
| Conversão das cotas                              | Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do mesmo dia contado da data da aplicação.<br>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do décimo terceiro dia corrido contado da data do pedido de resgate.  |
| Pagamento dos resgates                           | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 2 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas.  |
| Taxa de administração                            | A taxa de administração pode variar de 0,5000% a 2,00% do patrimônio líquido ao ano.   |
| Taxa de entrada                                  | Não há   |
| Taxa de saída                                    | Não há   |
| Taxa de performance                              | 10,00% do que exceder 100,00% do CDI   |
| Taxa total de despesas                           | As despesas pagas pelo fundo representaram 1,20% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de setembro de 2023 a agosto de 2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <a href="http://www.bnymellon.com.br/sf">www.bnymellon.com.br/sf</a> . |

**Limites de movimentação:**

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Investimento inicial mínimo   | R\$ 1.000,00 |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 1.000,00 |
| Resgate mínimo                | R\$ 1.000,00 |
| Valor mínimo para permanência | R\$ 1.000,00 |

**Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:**

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Investimento inicial mínimo   | Não há |
| Investimento mínimo           | Não há |
| Resgate mínimo                | Não há |
| Valor mínimo para permanência | Não há |

**Limites de movimentação exclusivamente para sócios e/ou funcionários da GESTORA:**

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Investimento inicial mínimo   | Não há |
| Investimento mínimo           | Não há |
| Resgate mínimo                | Não há |
| Valor mínimo para permanência | Não há |

Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica estabelecida a Taxa de Administração Máxima, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista, excluídas do cômputo da Taxa de Administração Máxima as aplicações em cotas de fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do fundo investidor.

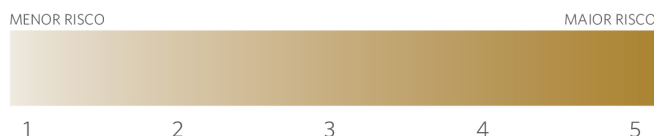
**5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA**

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 17.929.892,89 e a(s) 3 espécie(s) de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| Títulos públicos federais       | 57,05% |
| Cotas de fundos de investimento | 42,26% |
| Derivativos                     | 0,03%  |
|                                 |        |
|                                 |        |

**6. RISCO**

O *BNY Mellon Serviços Financeiros* classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,5

**BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.**

Av. República do Chile, 330 / Torre Oeste 14º andar – CEP: 20031-170  
Rio de Janeiro, RJ – Brasil  
<https://servicosfinanceiros.bnymellon.com>

SAC: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br) ou 21 3219-2600 / 11 3050-8010 / 0800-7253219  
Ouvidoria: 0800 725 3219 ou [ouvidoria@bnymellon.com.br](mailto:ouvidoria@bnymellon.com.br)

2

**CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ: 11.701.977/0001-52

Gestor: CLARITAS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA

Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

**CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ: 11.701.977/0001-52

Informações referentes a agosto de 2024

**7. RENTABILIDADE***A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.***Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 40,33%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.**

| ANO  | 2024  | 2023   | 2022  | 2021  | 2020  |
|--|-------|--------|-------|-------|-------|
| Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | 3,70% | 12,20% | 7,21% | 3,78% | 4,59% |
| Não há índice de referência                              |       |        |       |       |       |
| Não há índice de referência                              |       |        |       |       |       |

**Rentabilidade mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: 7,84%**

| MÊS  | ago/2024 | jul/2024 | jun/2024 | mai/2024 | abr/2024 | mar/2024 | fev/2024 | jan/2024 | dez/2023 | nov/2023 | out/2023 | set/2023 | 12 MESES |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | 0,86%    | 1,54%    | 0,27%    | 0,38%    | -1,06%   | 0,85%    | 0,84%    | -0,02%   | 2,40%    | 2,57%    | -1,03%   | 0,04%    | 7,84%    |
| Não há índice de referência                              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Não há índice de referência                              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

**8. EXEMPLO COMPARATIVO***Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.***RENTABILIDADE:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.100,64, já deduzidos impostos no valor de R\$ 21,35.**DESPESAS:** As despesas, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 10,31.**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS***Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos ou classe de cotas.*

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| SIMULAÇÃO DAS DESPESAS   | 2027         | 2029         |
|--|--------------|--------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)  | R\$ 1.331,00 | R\$ 1.610,51 |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)   | R\$ 40,76    | R\$ 75,29    |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance) | R\$ 290,24   | R\$ 535,22   |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

**BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.**

Av. República do Chile, 330 / Torre Oeste 14º andar – CEP: 20031-170

Rio de Janeiro, RJ – Brasil

<https://servicosfinanceiros.bnymellon.com>SAC: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br) ou 21 3219-2600 / 11 3050-8010 / 0800-7253219Ouvidoria: 0800 725 3219 ou [ouvidoria@bnymellon.com.br](mailto:ouvidoria@bnymellon.com.br)

3

**CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ: 11.701.977/0001-52

Gestor: CLARITAS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA

Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

## CLARITAS ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 11.701.977/0001-52

Informações referentes a agosto de 2024

### 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos ("Distribuidores"). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como partes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO fundos geridos por gestoras diversas, sem o compromisso de que estas estejam ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotará todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

### 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone: (21) 3219-2600 / (11) 3050-8010 / 0800-7253219

Site: <https://servicosfinanceiros.bnymellon.com/>

Reclamações: (21) 3219-2600, 0800-7253219 ou [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br)

### 12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).